



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.007/2016 -  
PP

Aos 08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2017 às 09:15 (Nove Horas e Quinze Minutos) , reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Antônio dos Reis Brito e Narjara Araújo Pereira, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao **Pregão Presencial N.º 00.007/2016 - PP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, CNPJ N.º 03.562.872/0001-31, representada por procuração particular pelo Sr. Francisco Eudes da Silva, CPF nº 501.389.103-59. Dando continuidade aos trabalhos a pregoeira mediante a DESCLASSIFICAÇÃO, através de recurso, da empresa: F T PRADO LUCIO – ME para os lotes: I, III-A, VI e VIII. Sendo assim a pregoeira analisa a oferta da empresa: MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 2º colocado para o lote I, e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da respectiva empresa já foram abertos, e que o mesmo encontra-se devidamente habilitado, inclusive para o lote I. Nessas circunstâncias a pregoeira declara vencedora a empresa: MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para o lote I no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Em ato contínuo a pregoeira analisa a oferta da empresa: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, 2º colocado para o lote III-A, e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da respectiva empresa já foram abertos, e que o mesmo encontra-se devidamente habilitado, inclusive para o lote III-A. Nessas circunstâncias a pregoeira declara vencedora a empresa: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME para o lote III-A no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais). A seguir a pregoeira analisa a oferta da empresa: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, 2º colocado para o lote VI, e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da respectiva empresa já foram abertos, e que o mesmo encontra-se devidamente habilitado, inclusive para o lote VI. Nessas circunstâncias a pregoeira declara vencedora a empresa: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP para o lote VI no valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Em ato contínuo a pregoeira analisa a oferta da empresa: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME, 2º colocado para o lote VIII e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento a pregoeira procede a abertura dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição do licitante presente. A pregoeira declara a respectiva empresa HABILITADA para o lote VIII. Nessas circunstâncias a pregoeira declara vencedora a empresa: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME para o lote VIII no valor de R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais). Concluído a fase de Reclassificação e de



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORAS as empresas: MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para o Lote I no valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME para o Lote III-A no valor Global de R\$ R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais); JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP para o lote VI no valor de R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) e OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME para o lote VIII no valor global de R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais). A Pregoeira indaga se o licitante presente deseja manifestar a intenção de recurso. Nesse momento o representante legal da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME motiva suas razões alegando que a marca apresentada na proposta da empresa: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP não atende as especificações dos itens do lote VI do edital. Nesse momento a pregoeira suspende a sessão no termos do subitem 8.1 do edital e comunica que o licitante têm o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Barroquinha-CE, 08 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
<b>Pregoeira</b>	<b>Rosicléia da Silva Magalhães</b>	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
<b>Equipe de Apoio</b>	<b>Antônio dos Reis Brito</b>	<i>Antonio dos Reis Brito</i>
	<b>Narjara Araújo Pereira</b>	<i>Narjara Araújo Pereira</i>
<b>EMPRESA</b>		<b>ASSINATURA</b>
<b>DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME</b>		<i>[Handwritten Signature]</i>